

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 235/2013
RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, o presente projeto desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 5.886,325 m², resultante da anexação da área de 2.991,86 m² denominada SPL do Vale do Reno a área 2.894,465 m² denominada SPL do Parque Residencial Alcântara e autoriza o Município a doá-la à empresa **X-5 TECNOLOGIA S/A**, destinada à transferência e expansão de uma empresa de infraestrutura e serviços de tecnologia e data center, com fundamento na Lei n.º 5.669, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município e ainda de acordo com as diretrizes da Lei n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, que estabelece normas para doações, concessões de direito real de uso e permissões de uso de imóveis do Município e dá outras providências.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme previsto no art. 67, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Assessoria Jurídica analisar e opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Tratando-se do doação de área destinada a serviço público local, entendemos necessária a manifestação prévia do CMC, tendo em vista a seguinte disposição do PDMPL:

“Art. 61. São atribuições do Conselho Municipal da Cidade:

...


VIII – emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política urbana ..., antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal.”

Indicamos ainda que sejam solicitados à CODEL cópia dos seguintes documentos e informações:

a) documentos analisados pela CODEL para concessão da doação, notadamente atos constitutivos da empresa, certidões negativas, comprovação de idoneidade financeira da empresa, sócios e diretores, prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;

b) por que não foi cedido um terreno dentro do Parque Tecnológico para essa empresa, a exemplo das outras doações encaminhadas a esta Casa no corrente ano?

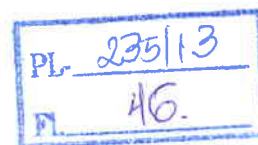
Após o que, retorne-se o projeto a esta Assessoria para a emissão de parecer definitivo.


Marti Melo de Paiva
OAB/PR nº 21.400

Londrina, 26 de setembro de 2013.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO

Projeto de Lei 235/2013

Corroboramos com o parecer prévio exarado por essa Assessoria Jurídica, no sentido de enviá-lo à CODEL e ao CMC.

SALA DAS SESSÕES, 11 de abril de 2013.

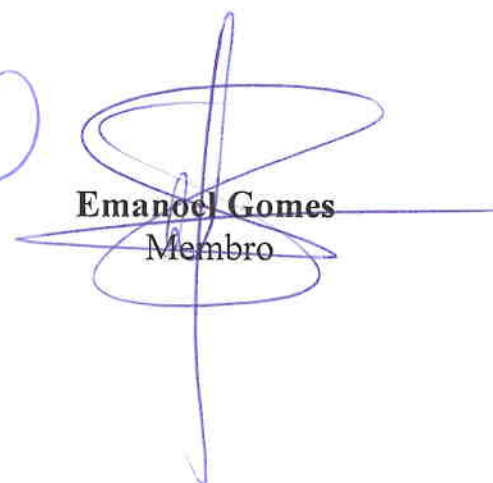
A COMISSÃO:



Gustavo Richa
Presidente/Relator



Lenir de Assis
Vice Presidente



Emanuel Gomes
Membro